

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR REGISTRADOR TITULAR DA CARTÓRIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE**

_____, na qualidade de parte interessada (alienante/adquirente), autorizo a prática das averbações previstas no **inciso II, do artigo 167, da Lei 6015/73**, *vide verso*, desde já, as requerendo, caso sejam necessárias à prática dos atos de registro/averbação afetos ao Protocolo nº _____.

Declaro estar ciente de que este requerimento não engloba todas as averbações previstas em lei, devendo, para as averbações não elencadas no rol acima, haver requerimento específico.

Declaro, ainda, ciência, de que caso, necessária, após a qualificação (exame) da documentação apresentada, seja detectado que o ato de averbação pretendido, envolva direitos de mais partes interessadas, pode haver necessidade de requerimento, assinado, pelas demais partes interessadas, o que será, se o caso, oportunamente, informado pela Serventia.

Obs.: Fica dispensado o reconhecimento de firma, caso o requerente assine com certificado digital, ou mesmo, assine este requerimento nesta Serventia, na presença do escrevente, que certificará assinatura na sua presença.

ESCLARECIMENTOS DESTA SERVENTIA

Este requerimento, mais abrangente, tem por objetivo, reduzir o prazo para os atos de registro/averbação, de modo que se evite, após a qualificação da documentação, a ida à Serventia, apenas, para apresentação de requerimento para atos de averbação.

Respeitamos o seu entendimento, em não assinar requerimento, antes da qualificação registral, com rol amplo, de atos de averbação.

Nestes termos, Pede

Deferimento.

Plácido de Castro-AC, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

II - a averbação: (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 1975).

2) por cancelamento, da extinção dos ônus e direitos reais;

7) das cédulas hipotecárias;

10) do restabelecimento da sociedade conjugal;

12) das decisões, recursos e seus efeitos, que tenham por objeto atos ou títulos registrados ou averbados:

13) " ex officio ", dos nomes dos logradouros, decretados pelo poder público.

15 - da re-ratificação do contrato de mútuo com pacto adjeto de hipoteca em favor de entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, ainda que importando elevação da dívida, desde que mantidas as mesmas partes e que inexistir outra hipoteca registrada em favor de terceiros. (Incluído pela Lei nº 6.941, de 1981)

17) do Termo de Securitização de créditos imobiliários, quando submetidos a regime fiduciário. (Incluído pela Lei nº 9.514, de 1997)

19) da extinção da concessão de uso especial para fins de moradia; (Incluído pela Lei nº 10.257, de 2001)

21) da cessão do crédito com garantia real sobre imóvel, ressalvado o disposto no item 35: (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.085, de 2021)

22. da reserva legal: (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006)

23. da servidão ambiental. (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006)

25. (Vide Medida Provisória nº 458, de 2009)

26. do auto de demarcação urbanística. (Incluído pela Lei nº 11.977, de 2009)

28. da extinção da concessão de uso especial para fins de moradia; (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

29. da extinção da con

2011)

36) do processo de tombamento de bens imóveis e de seu eventual cancelamento, sem conteúdo financeiro. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.085, de 2021)

[illegible]

ASSINATURA DO REQUERENTE